




MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho


Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Aos sete dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente em Exercício, Fernando Jesus Santos Gorgulho, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião, informando que o senhor Presidente da Câmara se encontra ausente no início da reunião por ter estado em representação do Município fora do Concelho encontrando-se neste momento em viagem de regresso, pelo que quando chegar tomará a direcção dos trabalhos.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos legais.
2. O Senhor Presidente em Exercício informou que o senhor Presidente da Câmara procedeu à entrega das chaves de habitações sociais do Município, no dia 2 de Julho de 2010, em cumprimento da deliberação camarária 280, inserta na acta de 19 de Maio de 2010.
3. O senhor Presidente em Exercício informou que o senhor Presidente da Câmara participou na inauguração das obras de remodelação do



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco
Q

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

recinto de festas de Vale do Peso a convite da respectiva Junta de Freguesia, que se realizou no dia 3 de Julho de 2010, pelas 19 horas.

4. O Senhor Presidente em Exercício informou que o senhor Presidente da Câmara participou na reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), que se realizou no dia 6 de Julho, pelas 10 horas, na Biblioteca Municipal de Nisa.
5. O Senhor Presidente em Exercício informou que o senhor Presidente da Câmara participou na reunião extraordinária do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), que se realizou no dia 6 de Julho, pelas 15 horas, na Biblioteca Municipal de Nisa, para discussão, nomeadamente, do orçamento e projecto tarifário apresentado pela Águas do Norte Alentejano (AdNA); cobrança de juros de mora que têm sido aplicados pela AdNA, aos Municípios associados; cobrança de tarifário sobre descargas de águas residuais industriais directamente aos Municípios associados, por parte da AdNA; e ainda o ponto da situação sobre o estudo de viabilidade económica e financeira da AdNA.
6. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara ter participado em reunião com a Direcção dos Bombeiros Voluntários do Crato para discussão de assuntos do interesse daquela corporação.
7. O Senhor Presidente em Exercício informou que o senhor Presidente da Câmara participou em reunião com a Direcção da Filarmónica do Crato para discussão de assuntos do interesse daquela associação cultural.
8. Pelo senhor Presidente em Exercício foi proposto a introdução trinta e três novos assuntos na ordem do dia, nos termos e para os efeitos do



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda de Lurdes Pinto Massano
(Signature)

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de conformidade com a informação do Coordenador Técnico do Município do Crato, datada de 5 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente acta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, e entregue a todos os senhores Vereadores, nos termos da qual urge a introdução destes assuntos na ordem do dia e a consequente deliberação sobre os mesmos.

Assim, foi entregue aos senhores Vereadores a nova ordem de trabalhos da presente reunião, anexa e parte integrante da presente acta.

A inserção dos assuntos na ordem do dia foi aprovada por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e com um voto contra do Senhor Vereador José Correia da Luz que disse apresentar declaração de voto e uma abstenção do senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha.

9. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 6 de Julho de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 909.260,42
- Operações Não Orçamentais: € 192.704,57

Ordem do Dia:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Deliberação n.º 417 – Licenciamento de obras – Manuel de Carvalho Grilo – Projecto de especialidades para remodelação de uma moradia

Pelo Senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Manuel de Carvalho Grilo, residente em Vale do Peso, solicitando licença para remodelação de uma moradia, sita na Rua Carlos Carvalho Costa, n.º 11, Vale do Peso.
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para remodelação de uma moradia, sito na Rua Carlos Carvalho Costa, n.º 11, em Vale do Peso em nome de Manuel Carvalho Grilo, referente ao processo de obras n.º 41/2009, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente em Exercício por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
R

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Deliberação n.º 418 – Licenciamento de obras – José dos Santos Rosa – Beneficiação de um prédio de habitação

Pelo Senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. José dos Santos Rosa, residente no Montijo, solicitando licença para beneficiação de um prédio de habitação, sito na Rua do Codeço, n.º 15, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 2 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para beneficiação de um prédio de habitação, sito na Rua do Codeço, n.º 15, Crato, em nome de José dos Santos Rosa, referente ao processo de obras n.º 25/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 2 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente em Exercício por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco M
17

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Deliberação n.º 419 – Licenciamento de obras – Alberto Marrucho Pires – Projecto de arquitectura

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Alberto Marrucho Pires, residente na Cunheira, solicitando licença para construção de um prédio de habitação, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, Lote 9, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 2 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de indeferir, devendo dar-se um prazo de 60 dias ao requerente para se pronunciar sobre o procedimento e apresentar os necessários esclarecimentos nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a intenção de indeferimento do licenciamento para construção de um prédio de habitação, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, Lote 9, Crato, em nome de Alberto Marrucho Pires, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 2 de Julho de 2010, devendo dar-se um prazo de 60 dias ao requerente para se pronunciar sobre o procedimento e apresentar os necessários esclarecimentos nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Silva
(Signature)

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 420 – Licenciamento de Obras – Ângelo Bernardo da Silva Maria – Pedido de informação prévia

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Ângelo Bernardo da Silva, residente no Algueirão, solicitando pedido de informação prévia para construção de uma moradia, sita na Tapada de Santo António, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 2 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido de informação prévia é de deferir, nos termos e para os efeitos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o pedido de informação prévia para construção de uma moradia sita na Tapada de Santo António, Gáfete, em nome de Ângelo Bernardo da Silva Maria, referente ao processo de obras n.º 19/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 2 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
(Signature)

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 421 – Hasta Pública – Extracção e Venda da Cortiça (ratificação)

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal é proprietária de prédios nos quais existem diversos tipos de árvores, entre outros sobreiros. Os referidos prédios ficam situados na Bandelhoa, Cabrins, São Bento, Vale da Barriga, Soares, Estrada Nacional 245 (Crato - Flor da Rosa), Telheiros (Junto à Ribeira de Seda), Chamiço, Estádio Municipal, Albufeira das Nascentes e Albufeira da Arreganhada;
2. Nos termos da informação do Gabinete Florestal do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, é necessário proceder à extracção da cortiça;
3. Assim, deverá proceder-se à venda da cortiça, correndo a extracção por conta do adquirente, de conformidade com o edital cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta.
4. Atendendo à informação do Coordenador Técnico do Município do Crato, datada de 5 de Julho de 2010, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
(Signature)

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proceder à venda das cortiça existentes nos locais da Bandelhoa, Cabrins, São Bento, Vale da Barriga, Soares, Estrada Nacional 245 (Crato - Flor da Rosa), Telheiros (Junto à Ribeira de Seda), Chamiço, Estádio Municipal, Albufeira das Nascentes e Albufeira da Arreganhada, constantes no caderno de encargos, correndo a extracção por conta do adquirente;
2. Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, adoptar como critério de venda o disposto no edital cujo texto anexo integra a proposta.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente em Exercício usou o voto de qualidade, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação n.º 422 – Hasta Pública – Adjudicação de extracção de cortiça

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Présidente

[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

1. De acordo com o edital emitido na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de Junho de 2010, compareceu para arrematação da extracção da cortiça dos sobreiros propriedade da Câmara Municipal, cuja base de licitação é de 300,00, (trezentos euros) e lances mínimos de €25,00, o licitante
2. Antes de iniciar a hasta pública o senhor Presidente em Exercício deu conhecimento do conteúdo do Edital e respectivo Caderno de Encargos.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Após licitação adjudicar a extracção da cortiça dos sobreiros propriedade da Câmara Municipal e devidamente identificados no caderno de encargos, pelo valor de €325,00, acrescido do IVA, a Arnaldo Valério Véstea.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente em Exercício usou o voto de qualidade, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação n.º 423 – Concessão do direito de ocupação do Quiosque da Piscina Descoberta do Crato

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Considerandos:

1. De acordo com o Edital emitido compareceram no passado dia 30 de Junho de 2010 para a arrematação da concessão do direito de ocupação do Quiosque da Piscina Descoberta do Crato o senhor licitante Felício Florentino, representante da firma Felício Florentino e Filhos Lda.
2. A base de licitação foi de 100,00 euros, com lances mínimos de 25,00 euros, de acordo com o caderno de encargos aprovado.
3. Após licitação foi a concessão do referido Quiosque arrematada pela oferta única de 125,00 euros, acrescido de IVA.

Assim propõe que a Câmara delibere:

Aprovar a adjudicação da concessão do direito de ocupação do Quiosque da Piscina Descoberta do Crato pelo valor de 125,00, acrescido de IVA, a Felício Florentino e Filhos Lda.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente em Exercício usou o voto de qualidade, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

O senhor Presidente da Câmara entrou na sala de reunião e tomou a direcção dos trabalhos.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Paro Mem
(Signature)

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Deliberação n.º 424 - Nazaré Ventura Aires – Pedido de destaque

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nazaré Ventura Aires, na qualidade de dona e legítima possuidora de 1/3 do prédio urbano, sito no Largo da Pracinha n.ºs 9 e 11, na freguesia de Gáfete, inscrito na matriz sob os artigos 1255 e 1256, descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 1029/19800421, conjuntamente com Maria de Lurdes Costa Lino Antunes, Maria Graciete Rosário Ventura Leal e José Manuel da Costa Teso, requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para o destaque de uma parcela de terreno com a área de 49,50m², do prédio situado no Largo da Pracinha, 11, a que corresponde o artigo matricial 1256, a desanexar do prédio supra identificado, para efeitos de registo na Conservatória
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 29 de Abril de 2010, anexa para os devidos e legais efeitos, as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos, situando-se o prédio no perímetro urbano;
3. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 17 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, situando-se o prédio dentro do perímetro urbano, e as parcelas resultantes dos destaques confrontam com arruamentos públicos, nos termos e para os efeitos do n.º 4, artigo



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

6.º, do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a operação de destaque, nos termos e com os fundamentos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 17 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, uma vez que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos de conformidade com o disposto no n.º 4, artigo 6.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 425 – Rui da Costa António – Direito de Preferência

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Rui da Costa António, na qualidade de dono e legítimo possuidor do prédio rústico denominado "Fonte do Vale", sito na freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 257ARV, Secção "A", requereu através de ofício anexo e parte



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

integrante da presente proposta, informação se o Município do Crato pretende exercer o direito de preferência na venda do citado prédio;

2. Nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro os Municípios gozam do direito de preferência em caso de venda de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção;
3. Nos termos da Informação da Divisão Técnica de Obras, datada de 28 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa "Outras Áreas Silvopastoris" no âmbito do Plano Director Municipal do Crato. A área em questão não integra áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN);
4. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 18 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro não existem fundamentos, no âmbito da protecção e valorização do património cultural, para que o Município exerça o direito de preferência.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar não exercer o direito de preferência na venda do prédio rústico sito na freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 257ARV, Secção "A", cujo dono e legítimo possuidor é o senhor Rui da Costa António, emitindo-se a respectiva certidão.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz alegando desconhecer a documentação de fundamentação do ponto, pelo que o senhor Presidente solicitou aos serviços a devida informação que esclareceram ter sido enviada em 25 de Junho por carta registada com aviso de recepção, uma vez que este assunto fazia parte da ordem do dia da reunião ordinária de 30 de Junho, que por ter sido objecto de requerimento de oposição por parte dos senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz foi introduzido na ordem do dia da presente reunião.

Seguiu-se depois discussão sobre a questão tendo o senhor Presidente suspenso a reunião por sucessivas interrupções por parte do senhor vereador José Correia da Luz enquanto estava no uso da palavra.

Retomada a reunião usaram ainda da palavra os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, que informou que o registo de recepção dos correios relativo a esta documentação deu entrada na Câmara Municipal, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz, João Manuel Ferreira Farinha e o senhor Presidente da Câmara.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 426 – Protocolo de parceria – “Dinamização do Montado Alentejano como Bem Cultural Universal”

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Pracada
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Considerandos:

- 1.O Turismo do Alentejo, E.R.T. apresentou ao Eixo 5 do Programa Operacional Regional, uma candidatura destinada à concepção, promoção e execução do processo de candidatura do "Montado Alentejano" à classificação de Bem Cultural Universal pela UNESCO;
2. A operação candidatada ao financiamento comunitário inscreve-se na linha orientadora do Plano Operacional de Turismo do Alentejo que visa "aumentar a visibilidade e a notoriedade nacional e internacional do Alentejo por via da classificação do Montado como Paisagem Cultural da Humanidade";
3. Destacam-se algumas acções que se propõe desenvolver: Criação de uma consultadoria científica que estabeleça a fundamentação científica do bem cultural universal do Montado Alentejano; Preparação da candidatura e gestão do dossier técnico de classificação do bem como Património Mundial da UNESCO; Promoção das Iniciativas de relações públicas junto das entidades que podem contribuir para o bom acolhimento desta candidatura da UNESCO; Desenvolvimento de acções de envolvimento das comunidades locais bem como instituições com actuação e tutela no Montado Alentejano num trabalho de sensibilização relativo aos benefícios da obtenção deste estatuto.
4. Presente á Câmara Protocolo de parceria - "Dinamização do Montado Alentejano como Bem Cultural Universal", a celebrar entre o Município do Crato e a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, E.R.T., tendo como objecto garantir a sustentabilidade da operação designada por "Dinamização do Montado Alentejano como Bem Cultural Universal", objecto de uma candidatura ao Programa



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Operacional Regional do Alentejo (INALENTEJO), desiderato que é corroborado por todos os parceiros signatários.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o protocolo de parceria entre o Município do Crato e a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, para "Dinamização do Montado Alentejano como Bem Cultural Universal", cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor vereador José Correia da Luz para alegar não ter o texto de protocolo em apreço. Pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho foi explicado que a documentação foi expedida através de carta registada com aviso de recepção e recebida pelo senhor vereador José Correia da Luz, conforme recibo dos CTT.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 427 – Contrato de prestação de serviços em regime de tarefa para a manutenção dos equipamentos da Piscina Municipal Descoberta

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frasco
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

- 1 A Câmara Municipal do Crato necessita de contratar uma prestação de serviços, em regime de tarefa, para a manutenção dos equipamentos da Piscina Municipal Descoberta do Crato, durante a época balnear;
2. Esta necessidade não pode ser satisfeita por meios próprios, uma vez que no mapa de pessoal da Câmara Municipal não existe funcionário com formação nem experiência adequada para o efeito;
3. Desde 2007 que este serviço é assegurado pelo senhor Fernando José Tito Trapola, ao abrigo da Portaria n.º 192/96, de 30 de Junho, que regula os Programas Ocupacionais (subsidiados), sendo que este programa terminou em 6 de Junho de 2010, nos termos da informação da técnica responsável pelo Gabinete de Inserção Profissional, datada de 23 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta;
4. Nos termos do n.º 2, artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro "A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva; c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social";
5. A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento de Estado para 2010) revogou a alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;
6. O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (Diploma que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) foi alterado pela



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jacinto
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Lei do Orçamento de Estado para 2010, estando previsto que: "Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo;

7. O trabalho será prestado com autonomia, não estando sujeito ao poder disciplinar nem de direcção da entidade adjudicante, requisitos elementares numa relação jurídica de emprego público;
8. Atendendo à própria natureza da prestação do serviço a contratar e ao prazo de execução do contrato, 3 meses, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
9. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 24 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o processo deverá ser remetido ao órgão executivo, Câmara Municipal, para emissão de parecer relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em vista a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, a celebrar entre o Município do Crato e o senhor Fernando José Tito Trapola, tendo como objecto a aquisição dos serviços para a manutenção dos equipamentos da Piscina Municipal Descoberta do Crato, nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

datada de 24 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz alegando não ter recebido a documentação referente ao assunto em apreço.

O senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esclareceu novamente que este assunto tinha sido agendado para a reunião de dia 30 de Junho que foi objecto de requerimento de oposição entregue presencialmente no dia da reunião pelos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, tendo com eles o envelope com a documentação expedida. A introdução destes pontos na presente reunião tem como objectivo garantir a eficácia das deliberações tomadas na reunião do passado dia 30 de Junho, o que também aconteceu no mandato anterior.

Interveio o senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha que disse ter recebido a referida documentação no dia 29 de Junho, véspera da reunião agendada para o dia 30 de Junho de 2010.

No uso da palavra o senhor vereador José Correia da Luz alegou que no mandato anterior os então Vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho tentaram provocar falta de quórum ausentando-se das reuniões de Câmara.

O senhor Presidente da Câmara incitou o senhor Vereador José Correia da Luz a provar a alegação supra.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
(Signature)

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Usou da palavra a senhora vereadora Fernanda Massano para solicitar ao senhor vereador José Correia da Luz que esclarecesse com clareza as acusações que tinha proferido anteriormente, ao que o senhor vereador Correia da Luz esclareceu não ter memória para responder.

O senhor Presidente da Câmara lamentou que recorrentemente o senhor vereador José Correia da Luz profira afirmações que depois não prova.

Usando novamente da palavra o senhor vereador José Correia da Luz acusou o Presidente da Câmara de tratar de forma indecorosa e com coação psicológica o seu anterior chefe de gabinete e actual funcionário municipal.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 428 – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para um passeio de fim de ano lectivo a Sintra, no dia 2 de Julho de 2010, com objectivos educativos/académicos, como os de carácter sócio afectivos e recreativos;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do transporte à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato, a título gratuito, para um passeio de fim de ano lectivo a Sintra, que teve lugar no passado dia 2 de Julho de 2010, com objectivos educativos/académicos, bem como de carácter sócio afectivos e recreativos.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 429 – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de apoio (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Assinado
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio na cedência de três funcionários, para acompanhamento de 15 crianças do 1.º ciclo e mais 5 crianças que irão transitar para o 1.º ano, em tempo de férias escolares, à semelhança de anos anteriores.
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o apoio, na cedência de três funcionários, para acompanhamento de 15 crianças do 1.º ciclo e mais 5 crianças que irão transitar para o 1.º ano, em tempo de férias escolares.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

**Deliberação n.º 430 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo –
Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

1. A EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a impressão de 150 exemplares de jornais escolares, a cores, com uma qualidade de impressão excelente, para permitir divulgar as actividades realizadas no 3.º período.
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a cedência do apoio à EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, traduzido na impressão de 150 exemplares de jornais escolares, a cores, para divulgação das actividades realizadas no 3.º período.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 431 – EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano
Q

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a participação do grupo de Bombos de Nisa (22 pessoas) no Arraial de S. João, no passado dia 18 de Junho;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar a cedência do transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, tendo em vista a participação do grupo de Bombos de Nisa, no Arraial de S. João, que teve lugar no passado dia 18 de Junho.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

Usou, ainda, da palavra a senhora Vereadora Fernanda Massano para lamentar que o senhor Vereador José Correia da Luz que refere nutrir grande estima pela EBI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo que adora conviver não ter estado presente na festa da mesma, tendo em conta a relevância e notoriedade pública do evento apoiado pela Câmara.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 432 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, tendo em vista a realização de uma visita de estudo à Fundação Alter Real em Alter do Chão, a realizar no dia 15 de Junho de 2010.
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, tendo em vista a participação de 35 alunos, 11 alunos do Jardim de Infância de Gáfete e 5 adultos, para uma visita à Fundação Alter Real em Alter do Chão, a realizar no dia 15 de Junho de 2010.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 433 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, tendo em vista a participação de alunos da a fim de se poderem concretizar algumas actividades de final do ano, inseridas nos projectos Curriculares de Grupo:

Dia 18 de Junho de 2010 – Visita das 12 crianças do Jardim de Infância de Gáfete à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;

Dia 23 de Junho de 2010 – Visita das 18 crianças do Jardim de Infância do Crato ao Jardim de Infância de Gáfete;

Dia 25 de Junho de 2010 – Visita ao Jardim Zoológico de Lisboa - 18 crianças do Jardim de Infância do Crato, 18 Encarregados de Educação/Familiares, 2 Educadores de Infância e um Auxiliar;

Dia 2 de Julho de 2010 – Visita ao Oceanário de Lisboa – 12 crianças do Jardim de Infância de Gáfete, 12 Encarregados de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Educação /Familiares, 2 Educadores de Infância, 2 Animadores e 1 Auxiliar.

2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, tendo em vista a concretização de algumas actividades de final do ano, inseridas nos Projectos Curriculares de Grupo, realizadas nos dias 18 e 23 de Junho de 2010.
2. Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, tendo em vista a concretização de algumas actividades de final do ano, inseridas nos Projectos Curriculares de Grupo, que teve lugar nos dias 25 de Junho de 2010 e 2 de Julho de 2010, com a visita ao Jardim Zoológico de Lisboa e ao Oceanário de Lisboa.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 434 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube de Expressão Dramática *crat`inices* do Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o Auditório Municipal no dia 16 de Junho, a partir das 09h30m, para a apresentação da peça Olha o Passarinho, pela Oficina de Teatro do FAZIGUAL, da Escola Mestre de Avis.
2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar a cedência do Auditório Municipal do Crato ao Clube de Expressão Dramática *crat`inices* do Agrupamento de Escolas do Crato, para apresentação da peça Olha o Passarinho, pela Oficina de Teatro do FAZIGUAL, da Escola Mestre de Avis.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira
Manuel

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 435 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta apoio com a cedência de 30 cadeira, 40 mesas rectangulares, 4 contentores para recolha de lixo e montagem de 4 estrados para animação musical, durante os festejos dos Santos Populares, no dia 29 de Junho de 2010.
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar o apoio logístico cedido à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, traduzido em 30 cadeira, 40 mesas rectangulares, 4 contentores para recolha de lixo e montagem de 4 estrados para animação



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

musical, durante os festejos dos Santos Populares, no dia 29 de Junho de 2010.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 436 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de apoio de 100 cadeiras, 25 mesas, para os dias 12 e 19 de Junho e 3 de Julho de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Ratificar o apoio logístico cedido ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, traduzido em 100 cadeira, 25 mesas, nos dias 12 e 19 de Junho e 3 de Julho de 2010.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 437 - Cruz de Malta Andebol Clube - Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de transporte para a realização de um jogo particular em Coimbra, no dia 20 de Junho de 2010;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Farinha
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Ratificar a cedência de transporte ao Cruz de Malta Andebol Clube, a título gratuito tendo em vista a sua participação num jogo amigável em Coimbra no passado dia 20 de Junho.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 438 - Cruz de Malta Andebol Clube - Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube vai realizar no Pavilhão Municipal, no dia 26 de Junho de 2010, a sua festa de encerramento da época desportiva 2009/2010, para a qual solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de equipamento de som do município;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Ratificar o apoio ao Cruz de Malta Andebol Clube traduzido na cedência do equipamento de som.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 439 - Cruz de Malta Andebol Clube - Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de transporte para assegurar a sua participação no Encontro Nacional de Minis Masculinos, que se realiza em Corroios – Seixal, de 1 a 4 de Julho de 2010;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte ao Cruz de Malta Andebol Clube, para assegurar a sua participação no Encontro Nacional de Minis Masculinos, que teve lugar em Corroios – Seixal, nos dias 1 a 4 de Julho de 2010.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 440 – Filarmónica do Crato - Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de transporte para os dias 28, 29 e 30 de Junho, e 1, 2 e 3 Julho de 2010, para a deslocação de sete músicos da Filarmónica do Crato efectuarem um estágio na Banda Militar de Évora.
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar a cedência de transporte à Filarmónica do Crato, a título gratuito, para a deslocação de sete músicos da Filarmónica do Crato efectuarem um estágio na Banda Militar de Évora, nos dias 28, 29 e 30 de Junho e 1, 2 e 3 de Julho de 2010.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 441 – Filarmónica do Crato - Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para o dia 3 de Julho de 2010, a fim de participarem no Encontro de Bandas que se realiza em Montoito;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar a cedência do autocarro municipal à Filarmónica do Crato no passado dia 3 de Julho de 2010, a título gratuito, a fim de participarem no Encontro de Bandas que se realizou em Montoito.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 442 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio na preservação



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fr. Alberto
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

do Poli Desportivo de Monte da Pedra e a colocação de postes para a colocação da rede de ténis.

2. Nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na atribuição de um subsídio no valor de €308,35 (trezentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos) na colocação de postes para a rede de ténis.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 443 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização da “Festa em Honra de São Sebastião” que se traduz em:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Freemson
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Suporte das despesas referentes à contratação do grupo Flor-de-Lis, para o dia 17 de Julho;

Suporte das despesas referentes à contratação do fadista Leandro, acompanhado de dois fadistas e duas guitarras, para o dia 16 de Julho;

Transporte para o grupo Bombos de Nisa;

Sonorização e iluminação (PA);

Palco;

Um gerador;

Gelo;

Impressão de cem cartazes e trinta convites;

Sessenta mesas de plástico;

Duzentas e quarenta cadeiras;

Contentores do lixo e recipientes para separação selectiva de resíduos.

2. Nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias;
3. Considerando a previsão de uma retenção em mais de 200.000,00€ a ser efectivada pelo Governo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às actividades propostas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio a conceder à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, para a realização das "Festas em Honra de São Sebastião" a atribuição de um subsídio no valor de 6.000 € (seis mil euros) para a contratação dos artistas



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

e ainda conceder o apoio logístico solicitado, em função da disponibilidade da Câmara.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 444 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:


1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para as obras iluminação do polidesportivo de Aldeia da Mata, anexando dois orçamentos nos valores de €12.689,00 e €10.153,00, respectivamente.
2. Nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias.
3. Considerando a previsão de uma retenção em mais de 200.000,00€ a ser efectivada pelo Governo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às actividades propostas.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Crato, 7 de Julho de 2010



Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio financeiro de €7.000,00 (sete mil euros) a conceder à Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, para a obra de iluminação do Poli desportivo de Aldeia da Mata, a atribuir em duas prestações de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), a primeira em Agosto/Setembro de 2010 e a segunda em Dezembro de 2010/ Janeiro de 2011.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 445 – Município de Arronches – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Município de Arronches solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio na disponibilização de 40 stands para a I Feira de Actividades Económicas do concelho de Arronches;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de apoio logístico a conceder ao Município de Arronches, traduzido no empréstimo de 40 stands para a I Feira de Actividades Económicas do concelho de Arronches.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 446 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência do autocarro no dia 2 de Julho de 2010, para efectuarem uma visita ao Jardim Buddaha Eden, no Bombarral.
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do autocarro municipal à Santa Casa da Misericórdia do Crato, no passado dia 2 de Julho de 2010.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 447 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou através de ofícios anexos e partes integrantes da presente proposta a celebração de uma parceria com o Município do Crato que rentabilize a sala de actividades lúdicas existente na Santa Casa da Misericórdia, bem como a capacidade desta entidade em servir almoços e lanches e disponibilizar meios de transporte para alargar o projecto "Férias Desportivas" a todo o período de férias escolares;
2. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicita, assim:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

- a) A disponibilização dos professores de desporto para a realização de actividades no âmbito da comemoração da festa de encerramento do ano escolar 2009/2010 do Centro Infantil A Eira, no dia 30 de Junho às 17.30h;
 - b) A disponibilização de um professor de desporto para acompanhamento de algumas actividades desportivas no período de férias de Verão de 21 de Junho a 15 de Setembro, 1 vez por semana;
 - c) A integração das crianças de ATL, cujo número se prevê em cerca de 15, nas actividades de férias desportivas de Verão do Município do Crato para este ano;
3. A informação datada de 23 de Junho de 2010, do Técnico Superior do Desporto, o Serviço de Desporto, anexa e parte integrante da presente proposta, está disponível para colaborar nas actividades de Final de Ano das crianças da Eira e também na dinamização de actividade desportiva semanal às crianças do ATL até ao início das Férias Desportivas de Verão;
 4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a celebração de uma parceria com a Santa Casa da Misericórdia do Crato colaborando nas actividades de Final de Ano das crianças da Eira e também na dinamização de uma actividade desportiva semanal às crianças do ATL até ao início das Férias Desportivas de Verão.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 448 – Associação Desportiva de Flor da Rosa - Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de uma viatura para o dia 26 de Junho de 2010, para apoio na realização do III Passeio Nocturno da Associação Desportiva de Flor da Rosa.
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, a cedência de uma viatura à Associação Desportiva de Flor da Rosa no passado dia 26 de Junho de 2010, a título gratuito, para apoio na realização do III Passeio Nocturno da Associação Desportiva de Flor da Rosa.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 449 – Futebol Clube do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de apoio para a realização das Festas de São Pedro no Crato, nos mesmos moldes em que a Câmara apoiava os Bombeiros Voluntários do Crato, quando estes faziam as mesmas festas;
2. Para a referida realização apresentou o orçamento de €1.500 (mil e quinhentos euros), para a animação musical, bem como a elaboração de cartazes promocionais;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio financeiro de €1500 (mil e quinhentos euros) ao Futebol Clube do Crato, bem como a elaboração dos cartazes promocionais e apoio logístico conforme disponibilidade da Câmara.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature: José Almeida

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 450 – Piscinas Municipais Cobertas – Alteração de horário de funcionamento (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação do Coordenador Técnico do Município do Crato o funcionamento em simultâneo das Piscinas Cobertas e Descobertas do Município do Crato torna necessário adaptar os respectivos horários de funcionamento;
2. Para a Piscina Municipal Coberta o Técnico Superior de Desporto, informa sobre o melhor horário:
De Segunda a Sexta Feira – Abertura às 10h30m e encerramento às 12h30m;
Sábados e Domingos – Encerrada.
3. A Câmara é competente nos termos do artigo 24.º do Regulamento Municipal das Piscinas do Concelho do Crato, decidir sobre a alteração do Regulamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Manuel
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a alteração do horário de funcionamento da piscina municipal coberta fixado no artigo 11º do Regulamento de funcionamento e Utilização das Piscinas do Concelho do Crato, a vigorar durante o período da época balnear:

De Segunda a Sexta-Feira – Abertura às 10h30m; Encerramento às 12h30m.

Sábado e Domingo – Encerrada.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 451 – Cooperativa de Habitação Económica Cruz de Malta do Crato – Enquadramento do PDM

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Cooperativa de Habitação Económica Cruz de Malta do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o enquadramento no Plano Director Municipal do Crato (PDMC) da Cooperativa de Habitação Económica Cruz de Malta do Crato;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Trabalhem
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio urbano sito na freguesia de Crato e Mártires, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o n.º 2020, com uma área de 3247 m², denominado "Cooperativa de Habitação Económica Cruz de Malta do Crato" ocupa espaços classificados no âmbito PDMC como "Espaços Urbanos" integrando a categoria de "Área Urbana Consolidada", estando fora do limite da zona de protecção aos imóveis classificados;
3. Nos termos do parecer do arquitecto consultor do Município do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta, o lote onde se implanta a antiga sede da Cooperativa tem uso definido no Projecto de Loteamento das Rua 2 e Rua 3 (Projecto de Loteamento da CHECMC), que viabilizou a construção da Cooperativa. Tendo em conta a extinção da mesma, a sede social deve ser entendida como equipamento do loteamento, entendendo-se que o seu uso deverá permanecer, conquanto não seja possível definir uma tipologia. Assim, deve o referido lote ser utilizado como equipamento colectivo, qualquer que ele seja, incluindo área verde, que sirva a população.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Informar o requerente sobre o enquadramento do prédio urbano sito na freguesia de Crato e Mártires, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o n.º 2020, com uma área de 3247 m², denominado "Cooperativa de Habitação Económica Cruz de Malta do Crato", nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, e do parecer do



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

arquitecto consultor do Município do Crato, datado de 25 de Junho de 2010, anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto favorável.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 452 – Escola Secundária Mouzinho da Silveira – Protocolo de estágio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente minuta de Protocolo de Estágio a celebrar entre a Escola Secundária Mouzinho da Silveira e a Câmara Municipal do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O referido Protocolo tem como objecto estabelecer as bases de cooperação para a realização de Formação em Contexto de Trabalho para Alunos Formandos do Curso Profissional de Técnico de Multimédia (criado pela Portaria n.º 1315/2006, de 23 de Novembro) ministrado pela Escola Secundária Mouzinho da Silveira, no âmbito da portaria n.º 550-c/2004, de 21 de Maio. O estágio não confere direitos remuneratórios, não gerando ou titulando relações de trabalho subordinado, sendo destinado ao seguinte formando do 2.º Ano do Curso Profissional de Técnico de Multimédia: David João Carrilho Cordeiro.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta de Protocolo de Estágio a celebrar entre a Escola Secundária Mouzinho da Silveira e a Câmara Municipal do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto favorável.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 453 – Clube de Caça Matense – Pedido de apoio

O senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha pediu escusa na votação e discussão do assunto por pertencer à Comissão de Festas, tendo-se ausentado da sala de reunião.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube de Caça Matense em colaboração com a Junta de Freguesia de Aldeia da Mata e a Comissão de Festas vão realizar as tradicionais Festas de Verão no período compreendido entre 30 de Julho a 1 de Agosto de 2010;
2. Para o efeito solicitaram o apoio da Câmara, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, traduzido na atribuição de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

um subsídio no valor de €4.500,00 (mil e quinhentos euros) para suportar as despesas inerentes com a contratação de animação musical, bem como o pagamento dos honorários da Filarmónica do Crato e cedência do autocarro municipal para o respectivo transporte, possibilitando a actuação no peditório da colcha e acompanhamento da procissão, e ainda montagem de palco, colocação de energia eléctrica no recinto, gelo e impressão de cartazes para promoção das Festas;

3. Nos termos da alínea a), n.º 4, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, a Câmara é competente para decidir o apoio pedido;
4. Considerando a previsão de uma retenção em mais de 200.000,00€ a ser efectivada pelo Governo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às actividades propostas.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar atribuir um subsídio no valor de €5.000,00 ao Clube de Caça Matense, bem como atribuir apoio logístico solicitado e cedência de transporte para deslocação da Filarmónica do Crato conforme disponibilidade do Município, para a realização das tradicionais Festas de Verão.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra, alegando que a introdução deste ponto na ordem do dia da reunião representa desrespeito pela Câmara.

O senhor Presidente esclareceu que esta introdução visa viabilizar as condições e os meios indispensáveis de realização das Festas de Verão da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Freguesia de Aldeia da Mata, representando respeito pelas organizações requerentes e pelo Município.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz que disse apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

O senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha reentrou na sala de reunião.

Deliberação n.º 454 – Junta de Freguesia de Flor da Rosa – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

- 1 A Junta de Freguesia de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico para a realização das suas tradicionais Festas de Verão traduzido na cedência de palco, gelo, aparelhagem de som, 280 cadeiras, 70 mesas, cedência de uma viatura, montagem de palco e serviços de electricista;
2. Solicitou, ainda, apoio financeiro para suportar as despesas inerentes à contratação de animação musical das festas, tendo enviado um fax de aditamento ao pedido, quantificando em 3.500 euros as despesas com a contratação de artistas;
3. Nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

4. Considerando a previsão de uma retenção em mais de 200.000,00€ a ser efectivada pelo Governo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às actividades propostas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio a conceder à Junta de Freguesia de Flor da Rosa, para a realização das suas tradicionais Festas de Verão traduzido na atribuição de um subsídio no valor de 3.500 € (três mil e quinhentos euros) para fazer às despesas inerentes com a contratação da animação musical, bem como conceder o apoio logístico solicitado, em função da disponibilidade da Câmara.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 455 – Carmelo S. Nuno – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

1. O Carmelo Beato Nuno de Santa Maria solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de 141.939,64, conforme orçamento junto, para suportar as despesas inerentes com a substituição de caixilharias e janelas do convento;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Preson Sem
Ⓟ

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

2. Nos termos da alínea a), n.º 4, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, a Câmara é competente para decidir o apoio pedido;
3. Considerando a redução em mais de 200.000,00€, a que a Câmara tinha direito, a ser efectivada pelo Governo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às actividades propostas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de apoio através de meios próprios da Câmara, designadamente serviços de carpintaria e pintura, para a realização de obras de manutenção no edifício, nomeadamente substituição de caixilharias e janelas do convento, de acordo com a disponibilidade da Câmara.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 456 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de apoio para época desportiva 2010/2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
(P)

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

- logístico e financeiro, para a época desportiva 2010/2011, tendo em conta as várias provas oficiais da Associação de Futebol de Portalegre em que irá participar;
2. O apoio logístico traduz-se designadamente na cedência de transporte para as deslocações das equipas para jogos oficiais e treinos, dentro das disponibilidades da Câmara;
 3. Considerando a redução em mais de 200.000,00€, a que a Câmara tinha direito, a ser efectivada pelo Governo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às actividades propostas;
 4. O apoio financeiro traduz-se na atribuição de um subsídio no valor de 40.000,00 (quarenta mil euros) para a época desportiva, a atribuir em dez mensalidades de 4.000 euros, a partir do mês de Julho de 2010.
 5. Os serviços prestados pelo Clube à comunidade, na área do desporto, têm natureza relevantemente social;
 6. O Clube não dispõe de meios financeiros para a prossecução do seu objecto sem o apoio pedido;
 7. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.
 8. Por seu lado, o Município do Crato deverá condicionar a atribuição à obrigação do Clube manifestar em todos os seus suportes, directos e indirectos, que é apoiado pela Câmara Municipal do Crato; e,
 9. No caso de manifestar outros apoios, deverá o Clube obter o necessário consentimento expresso do presidente da Câmara, em ordem a salvaguardar os interesses em causa;
 10. A Câmara, sob proposta do seu presidente, pode determinar, a qualquer momento, a cessação ou a alteração do apoio, mormente se não forem respeitadas as condições antes enunciadas.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a cedência de transporte para as deslocações das equipas aos jogos oficiais e treinos, dentro das disponibilidades da Câmara em articulação com as necessidades da outra equipa do município;
2. Aprovar atribuir o subsídio financeiro no valor de 40.000,00 (quarenta mil euros) para a época desportiva, a atribuir em dez mensalidades de 4.000 euros, a partir do mês de Julho de 2010, a pagar, preferencialmente, até dia 8 de cada mês.
3. O Clube obriga-se a manifestar em todos os seus suportes de comunicação, directos e indirectos, que é apoiado pela Câmara Municipal do Crato, sob pena de cessação imediata, sem aviso, da atribuição dos apolos;
4. No caso de manifestar outros apoios, deverá o Clube obter o necessário consentimento expresso do presidente da Câmara;
5. Além das causas enunciadas nos n.ºs 4 e 5, a Câmara, sob proposta do seu presidente, pode determinar, a qualquer momento, a cessação ou a alteração do apoio.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha disseram apresentar declaração de voto.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Deliberação n.º 457 – Freguesia de Monte da Pedra – Transporte de crianças para as piscinas municipais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para deslocação das suas crianças às piscinas municipais do Crato;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. Nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o transporte das crianças da Freguesia de Monte da Pedra para deslocação às piscinas municipais do Crato, em articulação com a Junta de Freguesia.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Deliberação n.º 458 – Futebol Clube do Crato – Perdido de apoio para época desportiva 2010/2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico e financeiro, para a época desportiva 2010/2011, tendo em conta as várias provas oficiais da Associação de Futebol de Portalegre em que irá participar, bem como no campeonato 3.ª Divisão Nacional de Seniores;
2. O apoio logístico traduz-se designadamente na cedência do estádio municipal do Crato para jogos e treinos, transporte para as deslocações das equipas para jogos oficiais e treinos, dentro das disponibilidades da Câmara, que por força da integração da 3.ª Divisão Nacional vão aumentar em número e em distância, bem como oferta de equipamento desportivo;
3. Considerando a redução em mais de 200.000,00€, a que a Câmara tinha direito, a ser efectivada pelo Governo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às actividades propostas;
4. O apoio financeiro traduz-se na atribuição de um subsídio no valor de 80.000,00 (oitenta mil euros) para a época desportiva, a atribuir em dez mensalidades de 8.000 euros, a partir do mês de Julho de 2010.
5. Os serviços prestados pelo Clube à comunidade, na área do desporto, têm natureza relevantemente social;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

6. O Clube não dispõe de meios financeiros para a prossecução do seu objecto sem o apoio pedido;
7. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.
8. Por seu lado, o Município do Crato deverá condicionar a atribuição à obrigação do Clube manifestar em todos os seus suportes, directos e indirectos, que é apoiado pela Câmara Municipal do Crato; e,
8. No caso de manifestar outros apoios, deverá o Clube obter o necessário consentimento expresso do presidente da Câmara, em ordem a salvaguardar os interesses em causa;
9. A Câmara, sob proposta do seu presidente, pode determinar, a qualquer momento, a cessação ou a alteração do apoio, mormente se não forem respeitadas as condições antes enunciadas.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a cedência de transporte para as deslocações das equipas aos jogos oficiais e treinos, dentro das disponibilidades da Câmara em articulação com as necessidades da outra equipa do município, bem como a cedência do estádio municipal para treinos e jogos e oferta de equipamento desportivo.
2. Aprovar atribuir um subsídio no valor de 80.000,00 (oitenta mil euros) para a época desportiva, a atribuir em dez mensalidades de 8.000 euros, a partir do mês de Julho de 2010, a pagar, preferencialmente, até dia 8 de cada mês.
3. O Clube obriga-se a manifestar em todos os seus suportes de comunicação, directos e indirectos, que é apoiado pela Câmara Municipal do Crato, sob pena de cessação imediata, sem aviso, da atribuição dos apoios;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

4. No caso de manifestar outros apoios, deverá o Clube obter o necessário consentimento expresso do presidente da Câmara;
5. Além das causas enunciadas nos n.ºs 3 e 4, a Câmara, sob proposta do seu presidente, pode determinar, a qualquer momento, a cessação ou a alteração do apoio.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para considerar insuficiente o apoio financeiro proposto.

O senhor Presidente da Câmara interveio para reconhecer que o apoio financeiro proposto não cobre a totalidade das despesas dos dois clubes de futebol do Concelho mas que existem restrições objectivas que não podem ser ignoradas. Acrescentou que a Câmara estará sempre disponível para apoiar iniciativas que os clubes venham a desenvolver para angariação de fundos apelando desde logo à participação, nesse sentido, na Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha disseram apresentar declaração de voto.

Deliberação n.º 459 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

1. A EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, para realização de uma visita de estudo ao Oceanário a Lisboa, que teve lugar no passado dia 5 de Julho de 2010;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, para realização de uma visita de estudo ao Oceanário a Lisboa, que teve lugar no passado dia 5 de Julho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 460 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de transporte para o dia 10 de Julho de 2010, tendo em vista a realização de um concerto em Gáfete inserido na "Rota dos Coretos do Alentejo 2010";
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
4. Com a frota existente por vezes a Câmara não tem capacidade para satisfazer o pedido, uma vez que o número de pessoas a transportar pode ultrapassar o número de 40, lotação do autocarro municipal;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, a cedência do autocarro municipal à Filarmónica do Crato no dia 10 de Julho de 2010, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro, nos termos do considerando n.º 3, tendo em vista a realização de um concerto em Gáfete inserido na "Rota dos Coretos do Alentejo 2010".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Deliberação n.º 461 – ALERTA Grupo de Escuteiros – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Alerta – Grupo de Escuteiros solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para a sua deslocação do Crato a Alter do Chão tendo em vista a realização de uma visita à Coudelaria Nacional, que teve lugar no passado dia 6 de Julho de 2010;
2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte ao ALERTA- Grupo de Escuteiros, no passado dia 6 de Julho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Deliberação n.º 462 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de uma viatura para deslocação da sua equipa de BTT a Cebolais de Baixo para participação num passeio de BTT de solidariedade, que teve lugar no passado dia 3 de Julho de 2010;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Associação Desportiva de Flor da Rosa, no passado dia 3 de Julho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prasante
R

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Deliberação n.º 463 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de apoio para prova de resistência de BTT

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa vai organizar uma prova de resistência BTT no Crato, no dia 10 de Outubro de 2010;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara para a realização da citada prova;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do apoio logístico necessário à realização da prova dentro das disponibilidades municipais, bem como a oferta dos troféus e lembranças a atribuir aos participantes.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 464 – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo – Acordo de colaboração



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de acordo de colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) e a Câmara Municipal, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O acordo de Colaboração tem como objecto definir as bases de uma relação institucional que permita a cooperação entre a CIMAA e a Câmara Municipal no desenvolvimento do projecto POCTEP – OTALEX II.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de acordo de colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) e a Câmara Municipal, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, no âmbito do projecto POCTEP – OTALEX II.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 465 – AREANATEjo – Protocolo de cooperação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Pres. do Crato
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre a AREANATEjo – ÂGENCIA Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo e a Câmara Municipal, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O acordo de Colaboração tem como objecto o desenvolvimento do Projecto ALTERCEXA – Cooperação Transfronteira na Biomassa fomentando a utilização das fontes de energia renováveis nas regiões do Centro, Alentejo e Estremadura Espanhola, contando com o envolvimento de 8 sócios portugueses e espanhóis numa Cooperação Transfronteira, visando o incitamento de actividades conjuntas de investigação, elaboração de estudos de análise e viabilidade dos recursos e acções de divulgação e sensibilização.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre a AREANATEjo – ÂGENCIA Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo e a Câmara Municipal, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, no âmbito do projecto ALTERCEXA – Cooperação Transfronteira na Biomassa.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Deliberação n.º 466 – Tarifário de Abastecimento de água, Resíduos Sólidos, Saneamento e Taxa de Disponibilidade

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Decreto-Lei nº 197/2008, de 11 de Junho veio regular, entre outros, os princípios tarifários do serviço público de águas;
 2. Quanto ao tarifário do serviço público de águas o citado diploma fixa um conjunto de regras que visam a recuperação, num prazo razoável, dos investimentos e de outros custos operacionais, de modo a garantir o equilíbrio económico-financeiro dos sistemas, sem contudo colocar em causa que a água constitui um bem de consumo ao qual todos devem ter acesso para satisfação das suas necessidades elementares;
 3. Enquadrado nos princípios atrás enunciados o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional proferiu em 26 de Junho de 2009, o Despacho 5/2009, onde define quais os quantitativos médios das tarifas para consumos domésticos de água e dos serviços de recolha e tratamento de águas residuais para que os sistemas possam aceder a financiamentos do QREN no âmbito do POVT;
 4. Nesse sentido o referido despacho define que os modelos não verticalizados – vertente em baixa -, como é o caso do sistema municipal do Crato, devem aplicar uma tarifa média para consumidores domésticos que corresponda a 0,75% do rendimento disponível dos agregados familiares;
- Dos princípios enunciados no Decreto-Lei resulta um valor médio por m³ de água na ordem dos 3,64 €, enquanto a aplicação do



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
(Signature)

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

mencionado despacho aponta para uma tarifa média por m³ para os consumos domésticos de 1,59 € (água e saneamento);

5. Quanto aos resíduos sólidos urbanos o Decreto-Lei 183/2009, de 10 de Agosto, vem definir igualmente o princípio de equilíbrio económico-financeiro para os sistemas de deposição e tratamento de RSU, implicando do mesmo modo idêntico tratamento tarifário.
6. Finalmente a Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei de Finanças Locais, determina do seu artigo 16º que os preços e demais instrumentos remuneratórios a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o serviço desses bens;
7. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços e fornecimento de bens;
É no cumprimento destes princípios que se elabora a presente proposta de tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para o município do Crato, devendo o Município do Crato suportar para o ano de 2010, um custo previsível na ordem dos €512.882,68 (quinhentos e doze mil, oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), pelo défice de exploração dos sistemas de água, saneamento e resíduos.
8. Os sistemas municipais de água e saneamento caracterizam-se por conterem nos custos operacionais uma componente elevada de custos fixos, decorrentes, nomeadamente do peso das amortizações no total dos custos.
9. A existência de uma parcela fixa da tarifa, independente do consumo, permite distribuir por todos os consumidores uma parte dos custos fixos do serviço. Poder-se-ia argumentar que o justo



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

seria cobrar apenas consumo, e reflectir neste item todos os custos do serviço de abastecimento de água, mesmo os fixos. Certo, é que existe um conjunto de custos fixos, independentes do consumo, que devem ser pagos pelos utilizadores do sistema independentemente do nível objectivo do seu consumo. Estes custos estão fortemente associados à dimensão da rede e aos custos associados à sua manutenção. A própria lei 12/2008, de 26 de Fevereiro, define no n.º 3 do seu artigo 8.º que são devidas tarifas pela construção, conservação e manutenção das redes de água.

10. No modelo agora apresentado o custo estimado das amortizações representam, por si só, 22,5% dos custos operacionais. Atendendo a que se prevê que o modelo tarifário permite garantir uma taxa de cobertura dos custos situada na ordem dos 44%, considera-se perfeitamente justificável e justo que seja fixada uma componente fixa da tarifa, denominada tarifa de disponibilidade, a aplicar na totalidade do sistema, com a qual se prevê cobrir cerca de 11,78% dos custos totais.
11. Quanto ao sistema tarifário proposto para os consumidores não domésticos, é de extrema importância particularizar os consumidores, caracterizados como sendo de *sem fins lucrativos* e administração local, aos quais será aplicada a tarifa do 1º escalão doméstico. Aos consumidores "comércio e serviços e estado" é aplicado um tarifário reduzido com dois escalões.
12. A introdução de tarifas no saneamento é enquadrada nos princípios aqui estabelecidos, alcançando-se desta forma uma tarifa média de 1,46€ para os consumidores domésticos, correspondendo exactamente a 0,49% do rendimento disponível das famílias e a uma tarifa média global de 1,36€ o que permite uma cobertura de 47,44% dos custos operacionais do sistema de água e saneamento.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco
B

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

13. Quanto aos RSU com o sistema tarifário proposto prevê-se garantir uma cobertura dos custos totais de 28,46%, sendo que a receita de RSU suporta 51,23% dos custos de depósito em aterro.
14. Desta forma o orçamento municipal deverá suportar anualmente um custo total na ordem dos 500 mil euros, pelo défice de exploração dos sistemas de água, saneamento e resíduos.
15. É importante referir que o tarifário proposto, permite almejar candidaturas ao QREN, porque está de acordo com o Despacho 5/2009, onde são definidos os quantitativos médios das tarifas para consumos domésticos de água e dos serviços de recolha e tratamento de águas residuais para que os sistemas possam aceder a financiamentos do QREN no âmbito do POVT.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o Tarifário de 2010 dos sistemas de água, recolha e tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos do concelho do Crato, conforme quadro abaixo indicado:

Tarifário proposto para os sistemas de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos do concelho do Crato							
Consumidores		Água		Saneamento		Resíduos sólidos urbanos	
	escalões	Tarifa fixa	Tarifa variável	Tarifa fixa	Tarifa variável	Tarifa fixa	Tarifa variável
Doméstico	sem consumo	1,50 €		0,50 €		0,50 €	
	1º - 1 a 5	1,50 €	0,65 €	0,50 €	0,15 €	0,50 €	0,05 €



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Carvalho

(Signature)

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

	2º - 6 a 10	1,50 €	1,00 €	0,50 €	0,25 €	0,50 €	0,10 €
	3º - 11 a 15	1,50 €	1,50 €	0,50 €	0,40 €	0,50 €	0,20 €
	4º - 16 a 25	1,50 €	4,00 €	0,50 €	0,75 €	0,50 €	0,35 €
	5º > 25	1,50 €	8,00 €	0,50 €	2,50 €	0,50 €	0,45 €
Comércio, indústria e serviços	sem consumo	2,50 €		1,00 €		2,50 €	
	1º - 1 a 10	2,50 €	1,50 €	1,00 €	0,40 €	2,50 €	0,20 €
	2º > 10	2,50 €	2,50 €	1,00 €	0,75 €	2,50 €	0,40 €
Estado (Administração Central)	sem consumo	2,50 €		1,00 €		2,50 €	
	1º - 1 a 10	2,50 €	1,50 €	1,00 €	0,40 €	2,50 €	0,20 €
	2º > 10	2,50 €	2,50 €	1,00 €	0,75 €	2,50 €	0,40 €
Instituições Particulares de solidariedade social, Associações Humanitárias, colectividades desportivas, culturais e recreativas e autarquias e outras instituições sem fins lucrativos	sem consumo	1,50 €		0,50 €		0,50 €	
	Escalão único	1,50 €	0,65 €	0,50 €	0,15 €	0,50 €	0,05 €
Tarifa social de acordo com o Regulamento do Cartão Municipal do Idoso							
	sem consumo	0,30 €		0,10 €		0,10 €	



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
B

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Doméstico/Social	1º - 1 a 5	0,30 €	0,13 €	0,10 €	0,03 €	0,10 €	0,01 €
	2º - 6 a 10	1,50 €	1,00 €	0,50 €	0,35 €	0,50 €	0,15 €
	3º - 11 a 15	1,50 €	1,50 €	0,50 €	0,40 €	0,50 €	0,20 €
	4º - 16 a 25	1,50 €	4,00 €	0,50 €	0,75 €	0,50 €	0,35 €
	5º > 25	1,50 €	8,00 €	0,50 €	2,50 €	0,50 €	0,45 €

2. Mandatar o senhor Presidente a efectuar diligências junto das IPSS do Concelho no sentido de aferir os reais impactos da aplicação do presente tarifário sobre o equilíbrio financeiro de cada instituição e eventuais apoios municipais a definir.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para manifestar oposição à proposta apresentada.

O senhor Presidente referiu que a presente proposta é apresentada com sentido de responsabilidade decorrendo das disposições legais vigentes.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar de declaração de votos e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 467 – Alteração ao tarifário das piscinas descobertas municipais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

1. Pelas deliberações ns.º 330, 331 e 332 a Câmara Municipal aprovou o quadro tarifário da piscina municipal de Gáfete, Vale do Peso e piscina municipal descoberta do Crato, respectivamente;
2. Nos quadros tarifários supra referidos estão incluídos os preços das entradas a aplicar a quem seja possuidor do Cartão Municipal do Idoso – vinheta azul;
3. O Regulamento Municipal do Idoso que se encontra em discussão pública prevê o desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa, designadamente nas piscinas;
4. Verificam-se situações que justificam medidas de excepção de natureza social:
 - 4.1. Estando em discussão pública o Regulamento do Cartão Municipal do Jovem que prevê descontos nas entradas das piscinas para a população jovem do concelho, mas que não podem ser aplicados antes da respectiva aprovação em Assembleia Municipal, torna-se necessário proceder à alteração dos respectivos tarifários possibilitando tarifas especiais para jovens, em tempo útil da presente época balnear;
 - 4.2. Algumas actividades de relevância social devem ser acarinhadas e incentivadas pelo Município, numa perspectiva pedagógica do exercício da cidadania, através de tarifário gratuito extraordinário a vigorar no ano de 2010, nomeadamente para os músicos da Filarmónica do Crato e os Bombeiros Voluntários do Crato;
5. A Câmara Municipal tem competência nos termos do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho de Crato - Piscina de Gáfete, para alterar anualmente as taxas em vigor;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presença
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

6. Nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara "fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a alteração ao tarifário das piscinas municipais descobertas identificado nos quadros seguintes:

Preços das entradas 2010 - Piscina de Gáfete						
Escalões	Terça -feira a sexta-feira	Sábados, Domingos e feriados	Passe mensal	Passe de 15 entradas	Passe de 10 entradas	Passe de 5 entradas
Cartão do Idoso Vinheta Azul	1,00 €	1,00 €	11,25 € (0,37x30)	7,50 € (0,50x15)	3,00 € (0,60x10)	3,25 € (0,65x5)
Jovens residentes no concelho com idade entre os 7 e os 11 anos	0,25	0,50	2,85	1,90	1,50	0,80
Jovens residentes no concelho com idade entre os 12 e os 17 anos	0,50	1,00	5,60	3,75	3,00	1,60



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Jovens residentes no concelho com idade entre os 18 e os 35 anos	1,50	1,90	16,90	11,25	9,00	4,90
--	------	------	-------	-------	------	------

Os jovens, entre os 7 e os 35 anos, com uma prática contínua, responsável e efectiva nas associações e colectividades de carácter humanitário, desportivo e cultural, desde que devidamente comprovada pelas respectivas direcções, têm mais um incentivo/benefício no valor de 25% /

Preços das entradas 2010 - Piscina de Vale do Peso

Escalões	Terça -feira a sexta-feira	Sábados, Domingos e feriados	Passe mensal	Passe de 15 entradas	Passe de 10 entradas	Passe de 5 entradas
Cartão do Idoso Vinheta Azul	1,00 €	1,00 €	11,25 € (0,37x30)	7,50 € (0,50x15)	6,00 € (0,60x10)	3,25 € (0,65x5)
Jovens residentes no concelho com idade entre os 7 e os 11 anos	0,25	0,50	2,85	1,90	1,50	0,80
Jovens residentes no concelho com idade entre os 12	0,50	1,00	5,60	3,75	3,00	1,60



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Leão
(Signature)

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

e os 17 anos						
Jovens residentes no concelho com idade entre os 18 e os 35 anos	1,50	1,90	16,90	11,25	9,00	4,90
Os jovens, entre os 7 e os 35 anos, com uma prática contínua, responsável e efectiva nas associações e colectividades de carácter humanitário, desportivo e cultural, desde que devidamente comprovada pelas respectivas direcções, têm mais um incentivo/benefício no valor de 25%						

Preços das entradas 2010 - Piscina Descoberta do Crato						
Escalões	segunda -feira a sexta-feira (com encerramento à quinta-feira)	Sábados, Domingos e feriados	Passe mensal	Passe de 15 entradas	Passe de 10 entradas	Passe de 5 entradas
Cartão do Idoso Vinheta Azul	1,05 €	1,30 €	11,25 € (0,37x30)	7,50 € (0,50x15)	6,00 € (0,60x10)	3,25 € (0,65x5)
Jovens residentes no concelho com idade entre os 7 e	0,30	0,55	2,85	1,90	1,50	0,80



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

os 11 anos						
Jovens residentes no concelho com idade entre os 12 e os 17 anos	0,55	1,05	5,60	3,75	3,00	1,60
Jovens residentes no concelho com idade entre os 18 e os 35 anos	1,60	1,95	16,90	11,25	9,00	4,90
Os jovens, entre os 7 e os 35 anos, com uma prática contínua, responsável e efectiva nas associações e colectividades de carácter humanitário, desportivo e cultural, desde que devidamente comprovada pelas respectivas direcções, têm mais um incentivo/benefício no valor de 25%						

- 2 Aprovar um tarifário gratuito extraordinário a vigorar no ano de 2010 para os músicos da Filarmónica do Crato e os Bombeiros Voluntários do Crato, até ao limite, respectivamente, de 30 e 15 entradas diárias, mandatando o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para articular com as direcções das entidades referidas a respectiva gestão.
- 3 Mandatar o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para resolução dos casos omissos no presente tarifário.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para manifestar oposição à proposta.

Usaram ainda da palavra os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e o senhor Presidente da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature: Presidente
Handwritten mark

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Câmara que esclareceu que os tarifários propostos correspondem à aplicação dos descontos previstos nos Regulamentos de natureza social do Município, nomeadamente os cartões Municipais do Jovem e do Idoso, que não podem ser aplicados imediatamente por se encontrarem em discussão pública.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar de declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 468 – Mercado Mensal – Alteração de localização

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam;
2. O local onde hoje é realizado o mercado mensal do Crato não reúne as condições necessárias para cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 20.º do citado Decreto-Lei;
3. De conformidade com o artigo 7.º do citado diploma a Câmara Municipal é competente para autorizar a realização das feiras em espaços públicos ou privados e determinar a periodicidade e os locais onde as mesmas se realizam, depois de recolhidos os pareceres das entidades representativas dos interesses em causa,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

nomeadamente de associações representativas de feirantes e dos consumidores.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar remeter para consulta pública, recolhendo designadamente os pareceres das entidades representativas dos interesses em causa, associações representativas de feirantes e dos consumidores, a alteração da localização do mercado municipal do Crato para o Campo 1.º de Maio, conforme planta de localização anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 469 - Tarifário das entradas no Festival do Crato - XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara é competente nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea j), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 2, alínea f),



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José António
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

do mesmo artigo, para fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público, bem como gerir os recursos físicos integrados no património municipal;

2. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato é um evento anual de realização Municipal previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2010, com receitas inscritas no Orçamento, sendo, por isso, necessário fixar os preços das entradas no espaço da feira;
3. Tendo em conta o preçário de edições anteriores e a qualidade oferecida, estima-se os seguintes preços:
 - 3.1. Entradas diárias na Feira:
 - 3.2. Livre trânsito para entrada nos quatro dias - 18 Euros (o que significa uma média diária de 4,5 Euros)
 - 3.3. Quarta-Feira, 25 de Agosto - 5 Euros;
 - 3.4. Quinta-Feira, 26 de Agosto - 8 Euros;
 - 3.5. Sexta-Feira, 27 de Agosto - 8 Euros;
 - 3.6. Sábado, 28 de Agosto - 10 Euros;
 - 3.7. Entradas sociais grátis a definir pelo membro do executivo competente;
 - 3.8. Entradas grátis para menores de 12 anos.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o seguinte quadro tarifário para as entradas na XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato:
 - 1.1. Entradas diárias na Feira:
 - 1.2. Livre trânsito para entrada nos quatro dias 18 Euros (o que significa uma média diária de 4,5 Euros)
 - 1.3. Quarta-Feira, 25 de Agosto - 5 Euros;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

- 1.4. Quinta-Feira, 26 de Agosto – 8 Euros;
- 1.5. Sexta-Feira, 27 de Agosto – 8 Euros;
- 1.6. Sábado, 28 de Agosto – 10 Euros;
- 1.7. Entradas sociais grátis a definir pelo membro do executivo competente;
- 1.8. Entradas grátis para menores de 12 anos.

2. Publicitar nos termos do artigo 91º, nº 1 e 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o "Tarifário da XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato"

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 470 - Ajustes Directos

Pelo Senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 14 e 25 de Junho de 2010, no montante de €45.187,17 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e sete euros e dezassete cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
(Signature)

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 471 – Diário da Despesa

Pelo Senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 2121 a 2418, no período compreendido entre 14 e 25 de Junho de 2010, no montante de €306.868,97 (trezentos e seis mil oitocentos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 472 - Ajustes Directos

Pelo Senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 28 de Junho e 2 de Julho de 2010, no montante de €5.893,09 (cinco mil oitocentos e noventa e três euros e nove cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Présidente
[Signature]

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 473 – Diário da Despesa

Pelo Senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 2419 a 2522, no período compreendido entre 28 de Junho e 2 de Julho de 2010, no montante de €126.214,59 (cento e vinte e seis mil duzentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira
Q

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Deliberação n.º 474 – Votação da Acta

O senhor Presidente da Câmara forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

No final da reunião o senhor Presidente solicitou aos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que entregassem as declarações de voto referentes às deliberações em que tinham anunciado a sua apresentação não tendo sido entregue qualquer declaração de voto.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, o senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha proposto algumas correcções que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2010, de 7 de Julho

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Zero Horas e Dez Minutos do dia 8 de Julho de 2010.**

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Barata Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa